

EDITAL Nº 01/2020 – GEP - HUGV/UFAM/EBSERH PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC HUGV 2020/2021

O Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP em consonância com Resolução Nº 007/2020 e a Decisão do Conselho Diretor Nº 022/2020 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas - FAPEAM, torna público a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas ao Programa de IC do HUGV/UFAM/EBSERH, 2020/2021 na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1

1. DOS OBJETIVOS

- Estimular os profissionais envolvidos em pesquisa no âmbito hospitalar e estudantes de graduação nas atividades de iniciação científicas tecnológica e artístico-cultural do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre profissionais do HUGV e discentes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.
- Contribuir para a formação de recursos humanos na pesquisa, no desenvolvimento tecnológico e inovador no âmbito do HUGV.

2. DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM, com duração de **12 (doze) meses**, para alunos que cumpram os requisitos desta agência. O valor da bolsa será determinado pela fonte financiadora.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 15 (quinze) bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, distribuídas na área da saúde.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1 Do Orientador

- Ser profissional da assistência e fazer parte do quadro permanente do HUGV/UFAM/EBSERH. Possuir titulação mínima de Doutor ou Mestre, sendo que cada orientador poderá orientar somente 01(um) projeto.
- Não estar afastado ou licenciado do HUGV/UFAM/EBSERH em regime integral ou parcial para qualquer propósito. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência

do programa, o projeto vinculado será cancelado e a (s) bolsa (s) retornará à Coordenação de iniciação científica.

- Estar com o cadastro atualizado, na Plataforma *Lattes* do CNPq e no banco de pesquisadores da FAPEAM.
- Ser responsável por **pesquisas desenvolvidas no âmbito do complexo HUGV** (hospital e/ou ambulatório), devendo **envolver os profissionais da saúde do HUGV como colaboradores** da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa na instituição e indicar 2 (dois) colaboradores, somente.
- Submeter o projeto para apreciação do Comitê Institucional por meio de formulário padronizado, disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP do HUGV.
- Cumprir os prazos para entregar as frequências dos bolsistas, relatório parcial e final dos projetos e avaliação dos bolsistas.
- A emissão do certificado de participação no PAIC 2020-2021, estará vinculada à carga horária das frequências mensais das atividades desenvolvidas nos projetos, a entrega do artigo original e/ou resumo expandido, a prestação de contas do relatório parcial e final, assim como apresentação final à uma banca de avaliação dos trabalhos.
- O certificado será emitido em nome do bolsista/voluntário, orientador e dos colaboradores, somente.
- Acompanhar os bolsistas nos eventos científicos, de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica.
- Fazer os bolsistas cumprir o plano de trabalho, carga horária e execução do projeto.
- Informar e justificar à GEP sobre as desistências de bolsas ou outra situação de ausência do bolsista no projeto. Em caso de omissão, o orientador será responsável pelos danos financeiros e científicos do bolsista.
- Incluir o nome dos bolsistas/voluntários e colaboradores nas publicações dos trabalhos em congressos, seminários e revistas, cujos resultados contarem com a participação efetiva destes.
- Estar ciente do calendário da FAPEAM para submissão dos relatórios parcial e final no sigfapeam e data de substituição de bolsistas e voluntários.
- Utilizar a identidade visual da FAPEAM, como financiadora do programa PAIC-AM nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.2 Do Bolsista

- Estar regularmente matriculado e periodizado em curso de graduação da UFAM ou de outra Instituição de Ensino Superior de Manaus, a partir do quarto período (4º) e não estar no penúltimo período do curso de graduação.
- Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto de Estudante.
- Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.
- Ser indicado pelo orientador (pesquisador) do HUGV/UFAM/EBSERH, apto a participar no programa.
- Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, segundo julgamento do orientador.
- Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.
- Para ter direito à bolsa, o aluno não pode ter vínculo empregatício e deve dedicar 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa. Apresentar no momento da inscrição a declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo aluno (a).
- No momento da matrícula será assinada declaração pelo bolsista, orientador e coordenador institucional, atestando que o aluno atende aos requisitos para concessão da bolsa, previstos no Art 8º da Resolução nº007/2020 – PAIC.
- Não acumular bolsas pela FAPEAM ou de outros programas ou agência de fomento pública ou privada, nacional e/ou internacional, sendo exigido no momento da inscrição uma declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo aluno (a).
- Participar do evento científico da GEP/HUGV/EBERH/UFAM
- Apresentar os resultados finais da pesquisa à uma banca de avaliação no mês de Agosto de 2021, sob a forma de exposição oral, acompanhado de um relatório de pesquisa final e de resumo expandido para fins de publicação na Revista do HUGV, sendo que o melhor trabalho será publicado na formato de artigo original na Revista do HUGV.
- Fazer, obrigatoriamente, referências à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da FAPEAM.
- Estar ciente que a vigência da bolsa é de **12 (doze) meses** e que a mesma é concedida por meio de quota ao HUGV/UFAM/EBSERH.
- Restituir os valores da bolsa, em caso de abandono do programa.

- O bolsista que não apresentar o formulário de frequência e atividades mensais no último dia de cada mês, terá sua bolsa SUSPENSA.
- A substituição do bolsista deverá ser requisitada até o dia 1º de dezembro de 2020, para ingresso do substituto na folha de pagamento do mês de janeiro de 2021.
- Estar ciente do calendário da FAPEAM para submissão do relatório parcial e final no SIGFAPEAM

4.3 Do Projeto de Pesquisa

Ser projeto desenvolvido no âmbito do complexo do HUGV (hospital e/ou ambulatório). Ter como participantes da pesquisa servidores da assistência ou administrativo do HUGV e Ambulatório Araújo Lima. Os colaboradores são os servidores do HUGV/UFAM//EBSERH (Técnico Administrativo em Educação, professores, empregados público da EBSERH e residentes em saúde). **Alunos de graduação não são enquadrados como colaboradores neste PAIC**, sendo aceito no máximo 02 (dois) colaborador por projeto de IC.

Apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização (infraestrutura, recurso humano e financeiro).

- Indicar somente um bolsista e um voluntário responsável pelo desenvolvimento do projeto.
- Apresentar cronograma de execução para o período de **12 (doze) meses** da bolsa.
- O arquivo com o projeto deverá ser apresentado em formulário padrão anexo ao edital e encaminhada ao e-mail paic.hugv@ebserh.gov.br, com o título do projeto e nome do aluno.
- Apresentar documento de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou código do Certificado de Qualidade em Biossegurança, de acordo com Decreto 1.752/95. **A ausência desses documentos exclui automaticamente a proposta de projeto e bolsa submetidos neste edital.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do projeto será realizada por meio da Proposta do Projeto de Pesquisa, impresso em formato word e sua confirmação de envio ao e-mail paic.hugv@ebserh.gov.br

- O arquivo deverá ser identificado com o nome do projeto e bolsista
- **O período de inscrição está detalhado no item do Cronograma deste edital.**

5.2 Documentos impressos a serem entregues na GEP. Somente para os projetos que foram contemplados com bolsa após análise e parecer do Comitê Institucional de Pesquisa para o PAIC.

5.2.1 Bolsistas

- CPF (cópia)
- Carteira de Identidade (cópia)
- Declaração de não acúmulo de bolsa.
- Comprovante de residência (apenas água, energia ou telefone fixo)
- Histórico escolar **atualizado com coeficiente de rendimento**
- Comprovante de matrícula **atualizado**.
- Currículo *Lattes* atualizado – **impresso direto do site do CNPq**
- Declaração a ser assinada pelo Bolsista, Orientador e Coordenador, Institucional, atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão da bolsa, previstos no Art. 8º da Resolução 007/2020 PAIC. A declaração será disponibilizado pela coordenação do PAIC para os projetos classificados no momento da matrícula.
- Comprovante de cadastro do aluno no Banco de Pesquisadores do Amazonas – **SIGFAPEAM (no site da FAPEAM – <http://sig.fapeam.am.gov.br>)**

Posteriormente a seleção dos projetos, os bolsistas FAPEAM deverão apresentar uma via do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista/FAPEAM** impresso no sig.fapeam, preenchido e assinado somente pelo bolsista, **sendo vedado o preenchimento manuscrito. Documentos enviados digitalizados e no formato pdf (formulário de inscrição, documentos pessoais e projeto) salvos em pdf em um único arquivo com o nome do candidato e outro arquivo com o nome do projeto. Os arquivos deverão ser enviados no mesmo dia. Não será aceito envio separado dos arquivos.**

5.2.2 Voluntários

- Histórico escolar **atualizado com coeficiente de rendimento**
- Comprovante de matrícula **atualizado**.
- Currículo *Lattes* atualizado – **impresso direto do site do CNPq**
- CFP e RG (cópia)

5.2.3 Para o orientador

- Comprovante em forma de declaração que é do quadro de pessoal permanente do HUGV/UFAM/EBSERH
- Currículo *Lattes* atualizado, com indicadores de produção (científica, técnica e/ou artística)
- Comprovante de **cadastro do orientador** no Banco de Pesquisadores do Amazonas – **SIGFAPEAM (no site da FAPEAM – www.fapeam.am.gov.br)**
- Carta de indicação do (s) colaborador (es) do HUGV/UFAM//EBSERH

- Comprovante que faz parte de grupo de pesquisa e Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.
 - **A não entrega de todos os documentos de inscrição na GEP nas datas estabelecidas, exclui automaticamente a proposta submetida da Seleção referente a este edital.**

5.2.4 Para o colaborador

- Comprovante em forma de declaração que é do quadro de pessoal permanente do HUGV/UFAM/EBSERH
- Currículo *Lattes* atualizado
- Comprovante de **cadastro** no Banco de Pesquisadores do Amazonas – **SIGFAPEAM** (no site da FAPEAM – www.fapeam.am.gov.br)

6

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do HUGV que deve analisar e julgar conforme este Edital, sendo eliminados os projetos que não atendam os Critérios de Avaliação do Projeto (Anexo 1).
- Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

6.1 Distribuição de Bolsas

Os projetos selecionados serão ordenados em uma lista de prioridade decrescente, para efeito de distribuição das bolsas disponíveis. Os projetos que não forem contemplados com bolsas, poderão participar do programa como VOLUNTÁRIOS, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas da FAPEAM, sendo o quantitativo de vagas para voluntário proporcional ao número de bolsistas 15 (quinze) vagas.

Cada orientador poderá submeter um projeto e orientar um voluntário, somente. Neste caso, deve-se informar no formulário de inscrição que é VOLUNTÁRIO.

O VOLUNTÁRIO é o estudante indicado pelo orientador que faz parte do projeto do orientador (a) e que não tem direito à bolsa de iniciação à pesquisa, os projetos selecionados serão também ordenados em uma lista decrescente de notas para classificação dos projetos.

- **O aluno deve apresentar uma declaração que tem interesse em participar como voluntário (a) no PAIC, informando o nome do projeto, orientador e colaborador do HUGV.**

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado dos projetos aprovados e a distribuição das bolsas serão disponibilizadas no Portal do HUGV, no quadro de aviso (próximo ao elevador) do HUGV e na Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGV, no endereço: Hospital Universitário Getúlio Vargas, 04, no 3º andar - Centro – CEP: 69020-170. Manaus – AM. Fone: (92) 3305-4707. Os orientadores poderão solicitar via e-mail à GEP, os pareceres sobre seus projetos submetidos. O aluno selecionado (bolsista e voluntário) deverá comparecer à GEP para a entrega dos documentos e **(somente aluno bolsista FAPEAM) providenciar os dados bancários (Banco Bradesco) para o cadastramento do projeto**. Caso o aluno (a) (bolsista) não possua conta corrente, esta Gerência disponibilizará carta para a abertura de conta.

7

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital PAIC-HUGV 2020-2021	09/06//2020
Envio dos projetos (formulário e projetos)	10/06/2020 a 25/06/2020
Divulgação dos resultados	01/07/2020
Entrega dos documentos	02/07 a 03/07/2020
Análise e enquadramento	06 e 07/07/2020
Entrega de cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA).	No ato da inscrição dos projetos das 09:00 às 16:00 h
Submissão do relatório parcial no SIGFAPEAM e na GEP	31 de janeiro 2021
Submissão do relatório final no SIGFAPEAM e na GEP	31 de julho 2021
Apresentação oral dos resultados final PAIC 2020-2021 (Encontro Científico)	11 e 12 de agosto 2021

9. DA DISPOSIÇÃO FINAL

- Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do PAIC/HUGV/EBSERH/UFAM.
- Os bolsistas FAPEAM deverão submeter os relatórios parciais e finais no SIGFAPEAM conforme prazo definidos pela FAPEAM.

- Poderão participar na apresentação do **V Encontro Científico** no mês de Agosto de 2021 somente os relatórios dos projetos aprovados e sem pendências.
 - **A liberação das quotas de bolsas para o HUGV fica condicionada à Decisão do Conselho Diretor da FAPEAM para aprovação no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC- AM.**

Manaus, 08 de Junho de 2020

Zânia Regina Ferreira Pereira
Coordenadora do PAIC HUGV/EBSERH
Chefe do Setor de Pesquisa e
Inovação Tecnológica do HUGV-Ufam-EBSERH

Deborah Laredo Jezini
Gerência de Ensino e Pesquisa
HUGV-Ufam-EBSERH

ANEXO 1- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Local de Execução do Projeto no âmbito do complexo HUGV			
<input type="checkbox"/> Hospital (HUGV)- Serviço: _____			
<input type="checkbox"/> Ambulatório (AAL)-Serviço: _____			
	Parâmetros	Pontuação possível	Nota
1	Apresentou submissão no CEP?	excluir- não 5-sim	
2	O título do projeto é atual e apresenta relevância científica?	1 a 5	
3	A introdução (revisão bibliográfica) é abrangente e baseada em literatura específica atual?	1 a 5	
4	Apresenta objetivos gerais e específicos adequados a um projeto de IC?	1 a 5	
5	O projeto apresenta formulações das hipóteses?	0-não 5-sim	
6	Os métodos são adequados, bem descritos, embasados em literatura prévia e suportam os objetivos propostos?	1 a 5	
7	O projeto apresenta-se formatado de acordo com as regras ABNT?	1 a 5	
8	O cronograma de execução está detalhadamente descrito de acordo com os objetivos propostos	1 a 5	
9	Apresenta uma justificativa plausível e bem embasada do ponto de vista científico?	1 a 5	
10	O projeto apresenta viabilidade técnica e econômica (infraestrutura, recursos humanos e financeiros)?	1-não 5-sim	
TOTAL			

